



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **AMAZONAS COPIADORA EIRELLI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AMAZONAS COPIADORA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 15/01/2019, sob o nº 976675, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.657.353/0001-21, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Tefé, nº 315, Bairro Praça 14, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 01771823276 DETRAN/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 717.544.582-20, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2020/11652-TJ/AM, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência, pelo período de 12 (doze) meses**, do Contrato Administrativo nº 034/2019-FUNJEAM, cujo objeto é a prestação de **serviços de solução de terceirização de impressão, compreendendo a locação de impressoras multifuncionais e plotter**, em regime de comodato dos equipamentos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel, para atender às necessidades setoriais do **CONTRATANTE**, na capital e interior do Estado do Amazonas conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 034/2019-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **16 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor global estimado, para o período de sua vigência, de **R\$ 896.880,00 (Oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta reais)**, correspondendo ao valor mensal estimando de **R\$ 74.740,00 (Setenta e quatro mil setecentos e quarenta reais)**.

4.2. Para a prestação dos serviços elencados no objeto do presente instrumento serão cobrados pela **CONTRATADA**, após prévio ateste da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação do **CONTRATANTE**, a seguinte composição de preços:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
01	Locação com manutenção preventiva e corretiva de Multifuncional Laser monocromática, formato A4, com velocidade de impressão de até 40 ppm, com franquia compartilhada entre os equipamentos de 3.000 páginas mensais	Und	431	140,00	60.340,00
03	Locação com manutenção preventiva e corretiva de Multifuncional Laser Colorida, formato A4, com franquia compartilhada entre os equipamentos de 1.000 páginas mensais	Und	3	400,00	1.200,00
04	Locação com manutenção preventiva e corretiva de Plotter, formato A0, com franquia compartilhada entre os equipamentos de 500 metros/2 mensais	Und	02	6.600,00	13.200,00
Valor Total Mensal					R\$ 74.740,00
Valor Total Global					R\$ 896.880,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904001, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE01221, de 17/11/2020, no valor de **R\$ 37.370,00 (Trinta e sete mil, trezentos e setenta reais)**. Créditos referentes à cobertura do mês de dezembro de 2020 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 30 de novembro de 2020.

Assinado digitalmente
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE


Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**
Representante legal da empresa AMAZONAS COPIADORA EIRELLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Laércio Guimarães

Nome: _____

C. I.: 1907962-1

C. I.: _____